



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 219, de 06 de outubro de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-5240/94,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por invalidez a **VERA LUCIA EFFQUEN**, matrícula SIAPE nº 0777403, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, com fundamento no artigo 186, item I, §1º, combinado com o artigo 188, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens: Artigo 8º, da Lei Delegada nº 13/92; Artigo 67, da Lei nº 8.112/90, e, Vantagem Pessoal, prevista no Aviso nº 718/94 - MF.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente